



**LEI N.º 1.633 DE 25 DE MAIO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.170,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO PÓRTICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 21.170,00 (Vinte e um mil cento e setenta reais).

<b>FONTE 04</b>	<b>R\$</b>	<b>8.051,02</b>
<b>FONTE 14</b>	<b>R\$</b>	<b>13.118,98</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.0026.1205 – Obras de Complementação do Pórtico

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$	8.051,02
4.4.90.51.14	Obras e Instalações	R\$	13.118,98

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 125.336-83, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Turismo/PROINTUR e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução de Obras de Complementação do Pórtico no Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:



**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.07	Rem. de Outros Depósitos Bancários Vinculados – Obras de Compl. Do Pórtico	R\$	381,98
2.4.7.1.99.07.00	Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades- Obras de Complementação do Pórtico.	R\$	12.737,00

**Parágrafo 2º** - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.0026.1084– Pavimentação, Urb e Conservação de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.051,02
--------------	--	-----	----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2006.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**

**Prefeito**